

RESOLUÇÃO Nº 031, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 018, de 31 de Julho de 2024, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**”

Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita de Lima Duarte - MG e a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais):

17 122 0021 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO APOIO À GESTÃO

3.3.90.14.00 – Diária – Pessoal CivilR\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 6.000,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais):

17 122 0021 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO APOIO À GESTÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

3.3.90.40.00 – Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 6.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 05 de Novembro de 2025.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Presidente do CISAB Zona da Mata



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E4D-AED2-500F-7E57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI (CPF 512.XXX.XXX-72) em 05/11/2025 18:05:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/9E4D-AED2-500F-7E57>